



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CGJ/PI - CGCCOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 307/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DE SUA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

PROCESSO SEI Nº 24.0.000082141-8

A **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, CNPJ nº 07.240.515/0001-08, doravante denominada CGJ-PI, neste ato representada pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, e de sua **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, representada pelo Dr. **FERNANDO MELO FERRO GOMES**, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, representada pelo Exmo. Sr. **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.535.926/0001-86, situada na Avenida Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, na cidade de Teresina/PI, representada por seu Secretário, Dr. **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, doravante denominados simplesmente de PGJ-MPPI, CGMP/PI, SSP/PI e SEJUS/PI, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento possui como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, cujo objeto é a atuação célere, na forma da lei, das polícias estaduais, a agilidade no oferecimento de denúncias, pareceres e alegações e nas decisões dos inquéritos policiais e processos criminais relativos, especialmente, a organizações criminosas, visando a redução da violência e da criminalidade em todo o estado do Piauí, no programa denominado Segurança com Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula Décima Primeira ao Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam obrigadas a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A inclusão da Cláusula Décima Primeira decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, bem como no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Dr FERNANDO MELO FERRO GOMES
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Melo Ferro Gomes, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Costa Veloso, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleandro Alves de Moura, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 04/09/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5769916** e o código CRC **303C66D2**.
